



LEI N. 1640/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMNTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	434	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2098	Manutenção e Encargos com o Departamento de Agua
Elemento Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 196.400,00	(Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais)

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	456	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1078	Pavimentação Canabrava do Norte
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.759.	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação
Detalhamento	0000700	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 29.948,60	(Vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito e sessenta centavos)

Código Reduzido	459	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1079	Canabrava Bem Cuidada
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.759.	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação
Detalhamento	0000700	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 8.505,29	(Oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos)

Código Reduzido	463	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1079	Canabrava Bem Cuidada
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 201934e1-4dd0-4c48-aaed-b0da921e280f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Fonte de Recursos	1.759.	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação
Detalhamento	0000700	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 4.540,00	(Quatro mil quinhentos e quarenta reais)

Código Reduzido	468	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1080	Orgulho de Viver Aqui em Canabrava do Norte
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.759.	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação
Detalhamento	0000700	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 20.000,00	(Vinte mil reais)

Código Reduzido	445	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2056	Manutenção e Reforma de Pontes de Madeiras
Elemento Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.759.	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação
Detalhamento	0000700	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 50.000,00	(Cinquenta mil reais)

Código Reduzido	447	
-----------------	-----	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 201934e1-4dd0-4c48-aaed-b0da921e280f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2056	Manutenção e Reforma de Pontes de Madeiras
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1.759.	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação
Detalhamento	0000700	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 83.406,11	(Oitenta e tres mil quatrocentos e seis reais e onze centavos)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de Julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 201934e1-4dd0-4c48-aaed-b0da921e280f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Parágrafo único. A forma de aplicação do desconto, os critérios e prazos serão regulados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Para os fins desta Lei, entende-se por barraqueiro o empreendedor individual ou coletivo regularmente cadastrado junto ao Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Canabrava do Norte – MT, Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1640/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025.

LEI N. 1640/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMNTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	434	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2098	Manutenção e Encargos com o Departamento de Agua
Elemento Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 196.400,00	(Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais)

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	456	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1078	Pavimentação Canabrava do Norte
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.759.	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação
Detalhamento	0000700	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 29.948,60	(Vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito e sessenta centavos)

Código Reduzido	459	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1079	Canabrava Bem Cuidada
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.759.	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação
Detalhamento	0000700	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 8.505,29	(Oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos)

Código Reduzido	463	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1079	Canabrava Bem Cuidada
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.759.	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação
Detalhamento	0000700	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 4.540,00	(Quatro mil quinhentos e quarenta reais)



Código Reduzido	468	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1080	Orgulho de Viver Aqui em Canabrava do Norte
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.759.	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação
Detalhamento	0000700	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 20.000,00	(Vinte mil reais)

Código Reduzido	445	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2056	Manutenção e Reforma de Pontes de Madeiras
Elemento Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.759.	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação
Detalhamento	0000700	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 50.000,00	(Cinquenta mil reais)

Código Reduzido	447	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2056	Manutenção e Reforma de Pontes de Madeiras
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.759.	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação
Detalhamento	0000700	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 83.406,11	(Oitenta e tres mil quatrocentos e seis reais e onze centavos)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de Julho de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1643/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 1643/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Que Autoriza o Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT, a criar e implantar o Programa Municipal denominado "PORTEIRA ADENTRO", e dá outras providências.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT, autorizado a criar o Programa Municipal, denominado de Porteira Adentro, bem como utilizar e investir recursos públicos, próprios ou dos governos federal e estadual, para promover ações governamentais dentro da pequena, média e grande propriedade rural, com a finalidade de desenvolver e fortalecer à agropecuária e, por via de consequência incentivar e fixar trabalhadores no

campo.

Art. 2º O Programa Municipal Porteira Adentro poderá executar parcerias com os produtores rurais, com base nas seguintes ações governamentais:

I - Assistência Técnica e Tecnológicas;

II - Desenvolvimento e fomentação de cadeias produtivas;

III - Desenvolvimento de estratégias de comércio interior e exterior;

IV - Desenvolvimento de políticas de apoio e fomento para a industrialização;

V - Construção e manutenção de estradas dentro das propriedades rurais;

VI - Construção e manutenção de tanques, represas ou açudes dentro das propriedades para o desenvolvimento e fortalecimento de cadeias produtivas;

VII - Desenvolvimento e apoio a recuperação de solos dentro das propriedades;

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

